

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Branca, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.**

### **HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 28 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, **homologo a lista unitária de ordenação final**, bem como todas as deliberações tomadas pelo Júri do presente procedimento concursal.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 28 da legislação já referida, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso do método de seleção, deverão ser notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos do disposto no n.º 5 do mesmo artigo, será publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, sendo a referida lista afixada em local visível e público da Escola Básica de Branca e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

Branca, 08 de julho de 2021

A Diretora,



(Maria Madalena Silva Brandão)